

DESPACHO

Despacho CGLOD nº 5689125/2026

Processo nº 23034.019502/2024-06

Interessado: Coordenação-Geral de Logística e Documentação

À COLIC,

1. Em análise ao Ofício (SEI nº 5689118), apresentado pela empresa ARGON ASSESSORIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., referente à impossibilidade de apresentação da amostra do item 4 do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, verifica-se que a empresa apresentou justificativa quanto à inviabilidade operacional e econômica para disponibilização de uma unidade exclusivamente para avaliação.
2. Considerando a documentação técnica apresentada, bem como a possibilidade de verificação das especificações do produto por meio dos documentos encaminhados, entende-se que a análise da conformidade poderá ser realizada sem a apresentação física da amostra neste momento, permanecendo resguardada a conferência do objeto no ato da entrega definitiva.
3. Ademais, considerando a necessidade de atendimento célere da demanda institucional para aquisição dos equipamentos de micro-ondas, a aceitação da justificativa apresentada contribui para a continuidade do processo, observando os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público.
4. Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se favoravelmente ao acolhimento da justificativa apresentada pela empresa ARGON ASSESSORIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. encaminhada por e-mail (SEI nº 5689115), com a continuidade dos procedimentos necessários à contratação.
5. Assim, a verificação das especificações técnicas exigidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizada com base nos documentos anexados aos autos:
 - a) Imagem do equipamento contendo suas dimensões (SEI nº 5689124);
 - b) Manual do produto, contendo as informações técnicas do equipamento, com vistas à comprovação do atendimento às especificações solicitadas (SEI nº 5689123);
6. Nesse sentido, entendemos que os documentos apresentados comprovam a aderência das características técnicas do produto ofertado às exigências previstas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

NATÉRCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA

Coordenadora-Geral de Logística e Documentação



Documento assinado eletronicamente por **NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA, Coordenador(a)-Geral de Logística e Documentação**, em 21/07/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5689125** e o código CRC **4C1B721D**.

Referência: Processo nº 23034.019502/2024-06

SEI nº 5689125